

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – BACHARELADO – VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

Aprovado pela Resolução n.º 74/2026, da Reitoria

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de inscrições ao **Processo de Seleção para ingresso no seguinte Curso:**

Graduação em Medicina – Bacharelado

Turno: Integral

Duração: 12 semestres (6 anos)

Formato: presencial

Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 158, de 23/04/2024 - DOU nº 79, de 24/04/2024, p. 18 – Seção 1

As aulas ocorrem no Campus da Unisinos São Leopoldo, localizado na Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/ RS.

O Curso é organizado em semestres, e a matrícula é obrigatória em todas as atividades/disciplinas previstas para o semestre em que o aluno se matricular.

O Processo Seletivo visa à ocupação de 70 vagas para o primeiro semestre de 2027, sendo 62 vagas destinadas ao ingresso por ampla concorrência e 08 vagas destinadas a bolsistas no Programa Universidade para Todos (ProUni).

CONTATO COM A UNIVERSIDADE

Atendimento Unisinos

Telefone: (51) 3003-0070 ou (51) 3591-1122

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 9h às 12h. Para consultar os demais canais e horários de atendimento, acesse a [central de relacionamento](#).

Site do Vestibular e Curso de Medicina: www.unisinos.br/graduacao/medicina

Site da Universidade: www.unisinos.br

Art. 1º. Da Inscrição para o Processo Seletivo

I. O candidato poderá optar por realizar a prova presencialmente, no Campus da Unisinos São Leopoldo, inscrevendo-se pela forma de inscrição **VESTIBULAR**; aproveitar o desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), inscrevendo-se pela forma de inscrição **ENEM**; ou aproveitar o desempenho obtido no **International Baccalaureate Diploma Programme (IB)**, inscrevendo-se pela forma de inscrição **International Baccalaureate (IB)**.

II. Optando pela forma de inscrição VESTIBULAR, o candidato deverá realizar a prova compreendendo 70 questões objetivas e uma redação, em Língua Portuguesa, na data estipulada no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

III. Optando pela forma de inscrição ENEM, o candidato poderá aproveitar o desempenho obtido no ENEM caso tenha realizado a prova no período compreendido entre os anos de 2015 e 2025. A prova do ENEM deverá ter sido realizada em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão, devidamente comprovado por meio do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente, emitido por Escola Regular.

IV. Optando pela forma de inscrição International Baccalaureate (IB), o candidato poderá aproveitar o desempenho obtido no International Baccalaureate Diploma Programme (IB), desde que tenha concluído o programa e obtido a respectiva certificação, devidamente comprovada por meio da documentação exigida neste Edital.

V. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via web, no endereço www.unisinos.br/graduacao/medicina, conforme as datas estipuladas no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

VI. Para realizar a inscrição, o candidato deverá informar o número do Documento de Identidade Civil, do CPF, os dados referentes ao ano de realização do ENEM e o número de inscrição no Exame (observar o disposto no inciso III), se optar pela forma de inscrição ENEM. Igualmente, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail e número de telefone, além de preencher o formulário web com as demais informações necessárias. No caso de candidato estrangeiro, é imprescindível ter consigo o passaporte atualizado e vigente para o período do curso e a cédula de identidade de estrangeiro, que é o comprovante de permanência legal no Brasil.

VII. O candidato inscrito pela forma ENEM, além de indicar os dados relativos ao Exame, deverá informar, corretamente, o ano de conclusão do Ensino médio. Candidatos que indicarem resultados de prova do ENEM realizada antes da conclusão do Ensino médio não terão sua inscrição homologada, conforme Artigo 6º deste Edital.

VIII. O candidato que desejar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de inscrições, junto ao Atendimento Unisinos, apresentando a Carteira de Identidade, caso nela esteja expressa esta informação, ou a Carteira de Nome Social.

IX. Candidatos com algum tipo de deficiência ou necessidade educativa especial, que precisem de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva para o processo seletivo Vestibular e para as aulas, devem indicá-los no formulário de inscrição e apresentar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação durante o período de inscrições, no qual devem conter:

- a. Nome completo do participante;
- b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

Estes candidatos, se aprovados (selecionados ou suplentes), deverão, após a matrícula, entrar em contato com o Núcleo de Atenção ao Estudante, pelo e-mail nae@unisinos.br, ou pelo telefone (51) 3591-1122, ramais 4107 ou 4117.

Havendo a necessidade de ajustes ou correções na inscrição, o candidato deverá contatar o Atendimento Unisinos durante o período de inscrições.

X. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

XI. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção constantes deste Edital e que está ciente de que, se selecionado, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar (vias originais) por ocasião da matrícula, de acordo com o art. 44, II, da Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 (LDB).

XII. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e concorda que seus dados cadastrais, incluindo seu nome, poderão ser compartilhados com órgãos públicos de regulação educacional, quando solicitados, para fins de cumprimento de exigências legais.

Art. 2º. Da taxa de inscrição no Processo Seletivo

I. A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00**, e o pagamento deverá ser realizado exclusivamente na rede bancária, conforme a data de vencimento estipulada no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. Não há devolução ou reaproveitamento do valor da taxa de inscrição.

II. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado por agendamento, a data de efetivação não poderá ultrapassar a data de vencimento do boleto, conforme consta do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. Não será aceito pagamento posterior à data de vencimento.

III. No caso de não pagamento da taxa até a data de vencimento, a inscrição não será considerada válida, e o candidato não concorrerá neste Processo Seletivo.

Art. 3º. Do aproveitamento de desempenho obtido no ENEM (pela forma de inscrição ENEM)

I. A Universidade utilizará o desempenho obtido no ENEM dos candidatos que optarem por esta forma de processo seletivo e que tiverem realizado o Exame no período compreendido entre os anos de 2015 e 2025, inclusive. A prova do ENEM deverá ter sido realizada em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão,

devidamente comprovado por meio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

II. O candidato deverá, obrigatoriamente, informar os dados sobre o ano de realização e o número de inscrição no ENEM cujas notas deseja aproveitar, bem como o ano de conclusão do Ensino Médio.

III. A aferição das notas obtidas no ENEM será realizada em consulta ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), por meio do número de inscrição e do ano de realização do Exame, fornecidos pelo candidato no momento de sua inscrição neste processo seletivo.

IV. Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam do banco de dados do INEP/Enem, o candidato será consultado para confirmação. Caso não haja resposta dentro do prazo final para inscrições, conforme estipulado no cronograma de execução, ou persistindo a inconsistência após a resposta, o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 4º. Da realização da prova presencial (pela forma de inscrição VESTIBULAR)

I. O candidato deverá apresentar-se no local de realização do Exame Vestibular, a ser divulgado conforme estabelecido no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital; com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a. registro de Identidade Civil ou outro documento oficial com foto atual. Se, por motivo de roubo, furto ou perda, não possuir nenhum documento oficial com foto atual deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido em, no máximo, 30 dias desde a ocorrência do roubo, do furto ou da perda dos documentos. Junto ao Boletim de Ocorrência, apresentar cópia (impressa ou digital) dos documentos, caso a possua.
- b. comprovante de regularização de situação no País, no caso de ser estrangeiro;
- c. caneta esferográfica preta ou azul.

II. Em relação ao cartão de respostas da prova objetiva:

- a. as questões apresentam cinco opções de resposta, sendo apenas uma a correta;
- b. não será computada questão que não esteja respondida ou que tenha mais de uma resposta marcada, mesmo que uma delas seja a correta;
- c. não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca pode ser identificada na leitura eletrônica do cartão, prejudicando, assim, o desempenho do candidato;
- d. o cartão de respostas deverá ser preenchido a caneta esferográfica, azul ou preta, sem rasuras, pois não será substituído.
- e. O Cartão de Resposta é nominal, de uso pessoal e intransferível.

III. Em relação à folha para a prova de redação:

- a. a folha em que o texto é passado a limpo, fornecida pela Universidade, não poderá, igualmente, ser rasurada, pois também não será substituída;
- b. a redação que for entregue escrita a lápis ou a caneta que não seja na cor azul ou preta será anulada. O candidato deverá passar a redação a limpo, na folha indicada, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
- c. A folha para a prova de redação é nominal, de uso pessoal e intransferível.

IV. O candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá o Exame Vestibular anulado quando:

- a. deixar de observar qualquer norma estabelecida neste Edital do Processo Seletivo;
- b. usar qualquer tipo de fraude na inscrição ou na realização das provas do Vestibular;
- c. faltar com o devido respeito e cortesia para com outros candidatos ou para com qualquer uma das pessoas designadas pela Universidade para a operacionalização do Vestibular;
- d. recusar-se a entregar o cartão de respostas e/ou a folha da redação ao ser dado o sinal de término do tempo das provas;
- e. atentar contra a disciplina ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

V. A prova de redação é avaliada segundo os seguintes critérios:

- a. conteúdo (abordagem do tema conforme o enfoque apresentado na proposta escolhida pelo candidato e desenvolvimento com adequação à situação de comunicação, coerência e criticidade, respeitando, na argumentação, os direitos humanos);
- b. comunicação e adequação linguística (presença de título, legibilidade, estrutura e coesão textual, adequação vocabular e respeito às regras que norteiam a variedade linguística culta);
- c. apresentação (legibilidade da grafia, distribuição graficamente adequada do texto, ausência de rasuras, presença de título).

A prova de redação vale **10 pontos**. Nessa prova, solicita-se a produção de um texto dissertativo-argumentativo, com extensão de 30 a 35 linhas. São propostos dois temas, e o candidato opta por um deles.

VI. A prova de questões objetivas conta com 70 questões, totalizando 10 pontos e assim distribuídos:

Matéria	Nº de questões	Peso por questão	Peso da matéria
Língua portuguesa	10	0,2	2

Literatura	5	0,1	0,5
História	10	0,1	1
Matemática	10	0,1	1
Física	10	0,1	1
Química	10	0,2	2
Biologia	10	0,2	2
Língua Inglesa	5	0,1	0,5

Para resolver as questões, requer-se do candidato habilidades de leitura e compreensão de textos (verbais e não verbais), de interpretação de dados e informações a respeito do conteúdo de cada questão, de raciocínio lógico e de aplicação de conceitos referentes às áreas de conhecimento a que as questões se referem, além de conhecimentos de língua inglesa.

VII. Disposições finais sobre a realização da prova presencial:

- candidatos atrasados não têm acesso às salas nem à realização do Vestibular;
- A prova será realizada dia 05 de dezembro de 2026, das 9h às 14h, totalizando 5 horas de duração. Esse período já contempla os procedimentos iniciais conduzidos pelos fiscais, incluindo a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.
- é proibido usar, na sala de provas do Vestibular, quaisquer equipamentos de comunicação e/ou de cálculo. Ao acessar a sala, o candidato deverá armazenar seus pertences pessoais (celular desligado, relógio, carteira, pulseira, óculos de sol, etc...) em um saco plástico que será lacrado e deixado embaixo da sua mesa. Apenas caneta, lápis e o documento de identificação para acesso ao local da prova deverão ficar em mãos. A abertura do saco plástico só poderá ocorrer quando o candidato **entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação e sair da sala das provas**, sob pena de ter sua prova anulada caso seja aberto no trajeto.
- Os candidatos somente poderão deixar o local portando o Caderno de Provas a partir das 13h30. Aqueles que optarem por se retirar antes desse horário deverão entregar o Caderno de Provas ao fiscal da sala, não sendo permitido levá-lo consigo.
- Antes do início da prova **3 candidatos deverão assinar** a parte da frente do envelope comprovando que foi aberto na presença de todos os candidatos;
- ao final do horário da prova, o fiscal da sala deverá colocar todas as provas novamente no envelope, **lacrando-o com fita** e assinando-o no verso, juntamente com os **últimos 3 candidatos** a saírem da sala;

- g. a entrega da redação ou do cartão de respostas pelo candidato, assim como a saída da sala após completadas as provas do Vestibular, só será permitida 2 (duas) horas após o início;
- h. não será facultada a realização das provas do Vestibular fora da data e do horário estabelecidos neste Edital, com exceção somente para candidatos com objeção de consciência em realizar prova(s) do Vestibular em sábado. Eles deverão informar essa condição no formulário de inscrição, no campo em que é solicitada a informação. Durante o período de inscrições, receberão e-mail da Universidade com as instruções para o dia do Vestibular. Esses candidatos deverão estar na Universidade no horário de início da prova da manhã. A realização da(s) prova(s) do Vestibular em horário especial ocorrerá unicamente para candidatos com objeção de consciência e somente no campus da Unisinos São Leopoldo.

Art. 5º. Do aproveitamento do desempenho obtido no International Baccalaureate (pela forma de inscrição IB)

I. A Universidade aceitará, para fins de participação e classificação neste Processo Seletivo, o desempenho obtido no International Baccalaureate Diploma Programme (IB).

II. Para participar do Processo Seletivo utilizando o desempenho obtido no International Baccalaureate Diploma Programme (IB), o(a) candidato(a) deverá ter obtido, no mínimo, 28 (vinte e quatro) pontos, considerando a pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos.

III. O(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo de inscrições previsto no Cronograma de Execução deste Edital, encaminhar os documentos relacionados abaixo, observando os respectivos meios de envio:

- a. **Certificado Oficial do Exame International Baccalaureate Diploma Programme (IB):** o(a) candidato(a) deverá encaminhar seus resultados do International Baccalaureate Diploma Programme (IB) em dois formatos:
 - por e-mail: encaminhar à Unisinos, por meio do endereço ingresso@unisinos.br, até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, arquivo em formato PDF contendo os resultados obtidos no International Baccalaureate Diploma Programme (IB);
 - pela plataforma do International Baccalaureate (IBIS): solicitar o envio do *transcript* oficial diretamente à Unisinos, por meio da plataforma do International Baccalaureate (IB), disponível em <https://ibis.ibo.org/>.
- b. **Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado do Ensino Médio ou equivalente**, emitido pela instituição de ensino, contendo a relação das disciplinas cursadas e as respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio, em formato PDF.

Caso o Certificado de Conclusão do Ensino Médio não esteja disponível até o prazo final de inscrição, será aceita, em caráter provisório, *Declaração de Conclusão do Ensino Médio* emitida pela instituição de ensino em que o(a) candidato(a) realizou seus estudos.

IV. Para fins de classificação, a pontuação obtida no International Baccalaureate Diploma Programme (IB) será convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída a nota 10 (dez) à pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos.

V. O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados. Havendo divergência entre as informações fornecidas pelo(a) candidato(a), os documentos enviados e o transcript oficial encaminhado pelo International Baccalaureate (IB), o(a) candidato(a) estará sujeito(a) à desclassificação do Processo Seletivo.

VI. O(a) candidato(a) não lusófono(a) aprovado(a) deverá possuir conhecimento suficiente da língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas do curso de Medicina, ministradas nesse idioma.

Art. 6º. Da homologação das inscrições

I. Somente candidatos com inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.

II. Inscrições homologadas pela forma de inscrição **ENEM** são aquelas em que o candidato tenha atendido ao que segue:

- a.** inscrever-se, preenchendo todos os dados no formulário de inscrição, conforme o período estipulado no Cronograma de Execução;
- b.** apresentar dados válidos sobre o ano e o número do Enem;
- c.** informar corretamente o ano de conclusão do Ensino Médio;
- d.** ter realizado a prova ENEM em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão;
- e.** efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento.

III. Inscrições homologadas pela forma de inscrição **VESTIBULAR** são aquelas em que o candidato tenha atendido ao que segue:

- a.** inscrever-se, preenchendo todos os dados no formulário de inscrição, conforme o período estipulado no Cronograma de Execução;
- b.** efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento.

IV. Inscrições homologadas pela forma de inscrição **International Baccalaureate (IB)** são aquelas em que o candidato tenha atendido ao que segue:

- a.** inscrever-se, preenchendo todos os dados no formulário de inscrição, conforme o período estipulado no Cronograma de Execução;
- b.** apresentar documento oficial que comprove a realização do International Baccalaureate Diploma Programme (IB);

- c. encaminhar, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução, os resultados obtidos no International Baccalaureate Diploma Programme (IB), em formato PDF, para o e-mail ingresso@unisinos.br;
- d. solicitar, por meio da plataforma do International Baccalaureate (IBIS), o envio do transcript oficial à Unisinos, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução;
- e. encaminhar, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução, cópia digitalizada do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, em formato PDF, para o e-mail ingresso@unisinos.br;
- f. efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento.

V. Somente as inscrições homologadas terão as notas do ENEM e IB aferidas ou salas divulgadas para a realização das provas. A Unisinos não homologará, em hipótese alguma, inscrição que não atenda aos requisitos acima estabelecidos.

VI. O candidato deverá acessar o site
<https://www.unisinos.br/graduacao/medicina/resultados>

VII. para conferir a homologação de sua inscrição, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

VIII. Após o resultado da homologação, o candidato poderá interpor recurso sobre a não homologação, via Atendimento Unisinos. O prazo para interposição de recurso consta do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

IX. Durante o período de interposição de recurso de inscrição não homologada, não será permitido alterar informações prestadas no formulário de inscrição, bem como alterar dados sobre o ano de realização do Exame e número de inscrição no ENEM, ou ano de conclusão do Ensino Médio, informados durante o período de inscrições no Processo Seletivo.

X. Durante o período de interposição de recurso contra a não homologação da inscrição, não será permitida a alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, nem o envio de documentos referentes ao desempenho obtido no **International Baccalaureate (IB)** ou à conclusão do Ensino Médio que não tenham sido apresentados dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

Art. 7º. Dos critérios de classificação e seleção

I. Para ser classificado e concorrer à seleção, pela forma de inscrição ENEM, o candidato deverá:

- a. ter a inscrição homologada;
- b. obter, no mínimo, 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento referentes às provas objetivas do Enem e, no mínimo, 400 pontos na prova de redação do Exame.

Os candidatos serão classificados pelo desempenho obtido em cada uma das provas objetivas e na prova de redação do ENEM.

A média final é composta pela média aritmética simples das notas das provas do ENEM. Para composição das notas a serem utilizadas na **classificação** e na **seleção** desses candidatos, as notas obtidas no Enem serão ponderadas: terão a mesma importância relativa (peso) e serão equivalentes em uma escala **de 0 a 10 pontos**, igualando-se à escala de notas e médias utilizada pelo Vestibular da Unisinos, deste Edital.

II. Para ser classificado e concorrer à seleção, pela forma de inscrição VESTIBULAR, o candidato deverá:

- a. ter a inscrição homologada;
- b. obter, no mínimo, 4,0 pontos na prova de redação e, no mínimo, 4,0 pontos na prova de questões objetivas.

III. Para ser classificado e concorrer à seleção, pela forma de inscrição International Baccalaureate (IB), o candidato deverá:

- a. ter a inscrição homologada;
- b. apresentar pontuação obtida no International Baccalaureate Diploma Programme (IB).
- c. A nota para classificação será composta pela conversão proporcional da pontuação obtida no International Baccalaureate Diploma Programme (IB), considerando a pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos.

Nota para classificação = (Pontuação obtida no IB ÷ 45) × 10

- d. A nota resultante da conversão será utilizada para fins de **classificação** e **seleção** desses candidatos, juntamente com os candidatos que participarem por meio das demais formas de ingresso previstas neste Edital.

IV. Critérios de seleção:

- a. a seleção será realizada de acordo com o número de vagas ofertadas para ampla concorrência e para obtenção de bolsa de estudos do Programa Universidade para Todos (ProUni).
- b. Os candidatos selecionados concorrem entre si e são classificados pela ordem decrescente da nota para classificação, conforme a forma de ingresso utilizada, considerando as notas obtidas nas provas da Unisinos, no ENEM ou no International Baccalaureate (IB).

V. Critérios de desempate:

- a. Havendo empate na classificação, terá prioridade o candidato inscrito pela forma VESTIBULAR, em relação ao candidato inscrito pela forma ENEM ou International Baccalaureate (IB). Entre candidatos inscritos pelas formas ENEM

e International Baccalaureate (IB), terá prioridade o candidato inscrito pela forma ENEM.

- b. Permanecendo o empate entre candidatos inscritos pela mesma forma de ingresso, terá prioridade o **candidato de maior idade**.
- c. Se, ainda assim, houver empate, a vaga será destinada ao candidato que tiver a **inscrição mais antiga**.

Os candidatos classificados e não selecionados, ou seja, aqueles que excederem o número de vagas disponíveis, passarão a fazer parte da relação de candidatos suplentes.

Art. 8º. Do resultado do Processo Seletivo

I. O resultado do Processo Seletivo, contendo a relação dos candidatos selecionados e a relação completa dos candidatos suplentes estará disponível no site <https://www.unisinos.br/graduacao/medicina>, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato consultar o site para obter as devidas informações.

II. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, os suplentes poderão ser chamados para ocupar as vagas residuais, sendo respeitados o prazo de ingresso no Curso e a ordem de classificação, bem como o disposto nos incisos II e VI do art. 10º deste Edital.

Art. 9º. Da Primeira matrícula

I. A primeira matrícula deverá ser realizada presencialmente, pelo candidato selecionado (ou por seu representante legal ou por procurador especialmente constituído), exclusivamente no Atendimento Unisinos, Campus de São Leopoldo, impreterivelmente, na data e no horário estipulados no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

II. **Será admitida a tolerância máxima de quinze (15) minutos para candidatos atrasados.** O atraso superior à tolerância indicada para realizar a matrícula ou o não comparecimento ao local, na data e no horário agendados, implicará a desistência da vaga, que, imediatamente, será concedida a um candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

III. No caso de não efetivação de matrícula em circunstância motivada pelo candidato selecionado (por exemplo, a não entrega de documentação ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências do MEC nem às normas da Universidade), este terá o prazo de até 1 (um) dia para, presencialmente, regularizar a pendência. Se não houver a regularização, o candidato selecionado será considerado desistente, e a vaga será concedida a um candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 10º. Da chamada de candidatos suplentes

I. Candidatos classificados que excederem o número de vagas do Curso serão suplentes. Esses candidatos serão chamados de acordo com sua classificação no Curso, caso ainda haja vagas após a matrícula dos selecionados. Os suplentes serão chamados em horário distinto daquele destinado à matrícula dos selecionados.

II. A relação dos candidatos suplentes será tornada pública no site <https://www.unisinos.br/graduacao/medicina>, juntamente com a relação dos selecionados e a relação completa de suplentes, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato consultar o site para obter as devidas informações.

III. O número de vagas disponíveis a serem preenchidas pelos candidatos suplentes será tornado público à medida em que os candidatos suplentes forem sendo chamados.

IV. A chamada de suplentes será realizada a partir da data constante do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, para preenchimento de vagas disponíveis que não tiverem sido ocupadas pelos candidatos selecionados.

V. No caso de não efetivação de matrícula em circunstância motivada pelo candidato suplente (por exemplo, a não entrega de documentação ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências do MEC nem às normas da Universidade), este terá o prazo de até 1 (um) dia para, presencialmente, regularizar a pendência. Se não houver a regularização, o candidato suplente contemplado com a vaga será considerado desistente, e a vaga será concedida ao próximo candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

VI. Em qualquer tempo, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, novas chamadas de candidatos suplentes poderão ser realizadas para o preenchimento de vagas residuais. Essas informações constarão do endereço <http://www.unisinos.br/graduacao/medicina>, sendo de responsabilidade do candidato suplente consultar o site para obter as devidas informações.

Art. 11º. Da documentação para a primeira matrícula

I. No momento da matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) assinará o termo de matrícula-vínculo, que remete ao contrato de prestação de serviços educacionais, disponível para consulta no Atendimento Unisinos e na web, no endereço www.unisinos.br/servicos/contratos-e-resolucoes

II. Para realizar a primeira matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:

- a. **Documento de Identidade** (Comprovante de regularização de situação no País, caso seja estrangeiro;
- b. **Registro Civil** (Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- c. **CPF** (Obrigatório, inclusive para estrangeiros);
- d. **Via original do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio.** Será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio caso o candidato ainda não possua o Certificado de Conclusão nem o Histórico Escolar.

III. Quanto ao Atestado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, é preciso observar o seguinte:

a. o candidato que apresentar Atestado de Conclusão do Ensino Médio deverá estar atento ao prazo final, estabelecido no Cronograma de Execução, para a apresentação da Via original do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio;

b. o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (via original), comprovando a conclusão do Curso anteriormente ao período de início das aulas na Unisinos;

c. o candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, fora do âmbito do Mercosul, deverá apresentar a Declaração de Equivalência (fornecida pelo Conselho Estadual de Educação) em via original ou fotocópia autenticada, além de fotocópia autenticada do Histórico Escolar, na língua original e em uma via traduzida por tradutor(a) juramentado(a), conforme exigência legal (exceto para países de língua espanhola). O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto Federal nº. 8.660, de 29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção;

d. o candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, no âmbito do Mercosul, deverá apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio (via original) na língua original. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, conforme estabelece a Convenção da Apostila de Haia (Decreto Federal nº. 8.660, de 29/01/2016).

e. o candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no Exterior, além do solicitado nas letras “c” ou “d” acima, deverá apresentar comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original).

IV. A documentação acima especificada também será exigida dos candidatos vindos de outras Instituições de Ensino Superior.

V. Os portadores de Diploma de Curso Superior deverão apresentar o Diploma, Certificado de Conclusão do Curso, Histórico da Graduação e os conteúdos programáticos junto com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI. O candidato selecionado que já é aluno da Unisinos, inclusive o aluno rematriculado para o primeiro semestre de 2027, deverá efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário dos demais selecionados para o curso de Medicina, quando será orientado sobre os procedimentos. Este candidato deverá apresentar o Cartão Unisinos como identidade estudantil.

VII. No dia da matrícula, será feita uma verificação prévia da regularidade da documentação apresentada, que deverá atender a todas as exigências do MEC e às normas da Universidade, inclusive à exigência referente à realização da prova ENEM em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão. Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada, e, caso se identifique algum problema relativo à documentação apresentada ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação até o dia **19 de fevereiro de 2027**, a fim de evitar transtornos na primeira matrícula ou em matrículas posteriores. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação, no prazo antes previsto, sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.

VIII. A não apresentação dos documentos exigidos no momento da matrícula implica a perda da vaga.

IX. Para realizar a matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) não deve possuir pendências financeiras e/ou de documentação com a Unisinos.

X. Para confirmar a matrícula, o candidato deverá realizar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada no boleto. Caso não efetive o pagamento, terá a matrícula excluída e, conseqüentemente, perderá a vaga. Nesse caso, a vaga é concedida ao próximo candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

XI. A solicitação de cancelamento, por parte do aluno, de todas as Atividades Acadêmicas em que estiver matriculado no curso de Medicina, independentemente do período do semestre em curso, ou a não renovação de matrícula no semestre subsequente, em até duas semanas antes do início das aulas, implica afastamento do Curso e renúncia à vaga com conseqüente perda de vínculo do aluno com o Curso, de acordo com a Resolução da Reitoria nº. 047/2019. As implicações financeiras da solicitação de cancelamento de matrícula estão previstas na Resolução da Reitoria nº. 013/2011, disponível em meio eletrônico, no endereço <http://www.unisinos.br/images/servicos/contratos-resolucoes/resolucao-13-2011.pdf>.

Art.12º Da renovação de matrícula e formas de pagamento do Curso

I. No Curso de Medicina, a renovação da matrícula é semestral e deve ser feita em todas as atividades acadêmicas previstas para cada semestre.

II. O valor da mensalidade pode ser conferido no site do Curso: www.unisinos.br/graduacao/medicina.

III. O valor do crédito financeiro dos Cursos da Unisinos é fixado anualmente pelo Conselho Universitário – CONSUN – e divulgado no site www.unisinos.br. O índice de reajuste do crédito financeiro e a periodicidade desse reajuste são definidos em conformidade com a legislação vigente.

IV. O aluno poderá pagar a semestralidade de duas formas: à vista ou em parcelas, conforme segue.

a. No pagamento à vista, o aluno quitará o valor total correspondente às unidades curriculares contratadas no ato da matrícula, com desconto de 5%.

b. No pagamento parcelado, a Universidade facilita o pagamento da semestralidade em parcelas mensais e consecutivas. **O parcelamento ocorrerá em seis parcelas**, sendo paga a primeira no **ato da matrícula** e as demais, nos meses **de fevereiro a junho de 2027, com vencimento no dia 15**. Nas renovações de matrícula subsequentes, o pagamento da semestralidade será feito em seis parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês.

c. Caso haja chamadas de suplentes **a partir de 01/03/2027, excepcionalmente, no primeiro semestre de ingresso, o parcelamento ocorrerá em cinco parcelas**, sendo paga a primeira no ato da matrícula e as demais, nos meses **de março a junho de 2027, com vencimento no dia 15**.

Art.13º Das Bolsas de Estudo

I. A Unisinos está vinculada ao ProUni – Programa Universidade para Todos. Para o Curso de Medicina, serão ofertadas bolsas referentes ao Programa, conforme estabelecido na página 1 deste edital.

II. Outras informações sobre bolsas de estudo, descontos, auxílios, benefícios, programas de financiamento e linhas de crédito educativo podem ser obtidos no endereço www.unisinos.br/graduacao/medicina.

Art.14º Do preenchimento de vagas residuais

I. No caso de não preenchimento das vagas destinadas ao ProUni, a Universidade reserva-se o direito de realizar novas chamadas de candidatos aprovados para preenchimento dessas vagas ou novos processos de seleção, ou, ainda, de destinar as vagas residuais ao processo seletivo para Ingresso Extravestibular vigente à época.

II. Em qualquer tempo, caso ocorram desistências de candidatos já matriculados ou existam vagas residuais, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, a Universidade reserva-se o direito de realizar novas chamadas de candidatos aprovados para preenchimento dessas vagas residuais ou novos processos de seleção, ou, ainda, de destinar tais vagas ao processo seletivo para Ingresso Extravestibular vigente à época.

III. Os processos para preenchimento de vagas residuais, se acontecerem, serão tornados públicos no site da Universidade, juntamente com informações sobre as vagas disponíveis e as normas de seleção. No que couber, serão aplicadas as condições, os critérios e as regras previstas neste Edital.

Art.15º Das disposições finais

I. Os horários estabelecidos referem-se ao horário de Brasília/DF.

II. O candidato que, no ato de inscrição ou de matrícula, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes. Tal ocorrência será, inclusive, reportada às autoridades competentes.

III. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e de outras que vierem a ser publicadas, além de decisões que vierem a ser tomadas pela Unisinos em casos omissos.

IV. Os candidatos expressamente anuem, nos termos deste Edital, que seus nomes completos, número de inscrição e a ordem de classificação no processo seletivo serão divulgados pela Unisinos, quando da publicação do resultado final (*Listão*) ou de qualquer outra chamada ou convocação vinculada ao presente processo seletivo.

V. Interposições de recurso sobre quaisquer resultados somente serão consideradas se realizadas conforme as datas e prazos que constam do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, mediante requerimento encaminhado via Atendimento Unisinos. A decisão da Direção de Graduação é soberana, e dela não cabe outra forma de recurso.

VI. A Universidade reserva-se o direito de suspender a oferta do Curso caso haja pouca demanda de candidatos. Nesse caso, os candidatos inscritos para o Curso receberão a devolução do valor pago a título de inscrição.

VII. Nas turmas, o número de alunos é definido de acordo com o módulo-padrão de cada Atividade Acadêmica e poderá alcançar até 40 estudantes, admitindo-se uma tolerância de até 10%.

VIII. O Guia do Aluno – Graduação é o documento que reúne as informações acadêmicas referentes aos Cursos da Unisinos. Nele, é possível encontrar o horário das aulas e de funcionamento da Universidade, informações sobre normas, sistema de avaliação, transporte universitário, biblioteca, entre outros. O Guia do Aluno – Graduação está disponível em meio eletrônico, no endereço www.unisinos.br/servicos/guia-do-aluno.

IX. Casos omissos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão decididos soberanamente pela Diretoria de Graduação, dos quais não caberá recurso.

Cronograma de Execução do Processo Seletivo para o Curso de Medicina – Primeiro Semestre de 2027

Cronograma	Período
Período de inscrições	De 16 de setembro de 2026, às 8h, até 23 de novembro de 2026, às 21h.
Vencimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00	Até 24 de novembro de 2026. Pagável somente na rede bancária.
Divulgação da homologação das inscrições	25 de novembro de 2026, às 14h.
Prazo para interpor recursos da homologação das inscrições	26 de novembro de 2026, até 12h.
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições	26 de novembro de 2026, até 17h.
Divulgação da sala para a realização da prova	27 de novembro de 2026, até 17h.
Data da realização da prova presencial	05 de dezembro de 2026, das 9h às 14h.
Divulgação do gabarito da prova presencial	07 de dezembro de 2026, até 12h
Prazo para interpor recursos referente ao gabarito da prova	08 de dezembro de 2026, até 12h

Prazo para divulgação dos resultados dos recursos referente ao gabarito da prova	09 de dezembro de 2026, até 17h
Divulgação dos resultados – candidatos selecionados e suplentes	11 de dezembro de 2026, até 12h.
Prazo para interposição de recurso dos resultados	11 de dezembro de 2026, até 16h.
Prazo para publicação dos resultados de recursos da lista de selecionados e suplentes	11 de dezembro de 2026, até 21h.
Matrículas dos selecionados	14 de dezembro de 2026, a partir das 9h. Será divulgado um cronograma de matrícula com agendamento.
Prazo para regularização de pendência de matrícula do candidato selecionado (conforme item III do Art. 7º, p. 4).	01 (um) dia a contar da data de matrícula do candidato selecionado
Início do período de chamada de suplentes e, em seguida, matrícula, conforme a disponibilidade de vagas.	A partir de 14 de dezembro de 2026.
Prazo para regularização de pendência de matrícula do candidato suplente (conforme item VII do Art. 8º)	01 (um) dia a contar da data de matrícula do candidato suplente
Prazo final para a apresentação da Via original do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.	19 de fevereiro de 2027.
Início das aulas do primeiro semestre de 2027	22 de fevereiro de 2027.
Prazo limite para ingresso no Curso	13 de março de 2027.

São Leopoldo, 15 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Pe. Sérgio Eduardo Mariucci
Reitor